



DIÁRIO OFICIAL DO

# MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,  
3 JANEIRO DE 2014  
ANO XXVI | Nº 6.009

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D O   S A L V A D O R

## CORES E LUZES SAÚDAM 2014

*Salvador viveu  
Réveillon inesquecível  
em quatro dias de  
festa na Praça Cayru*

Págs. 2,3,4e5

# PREFEITURA ESTUDA LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PRÓXIMO RÉVEILLÓN DE SALVADOR

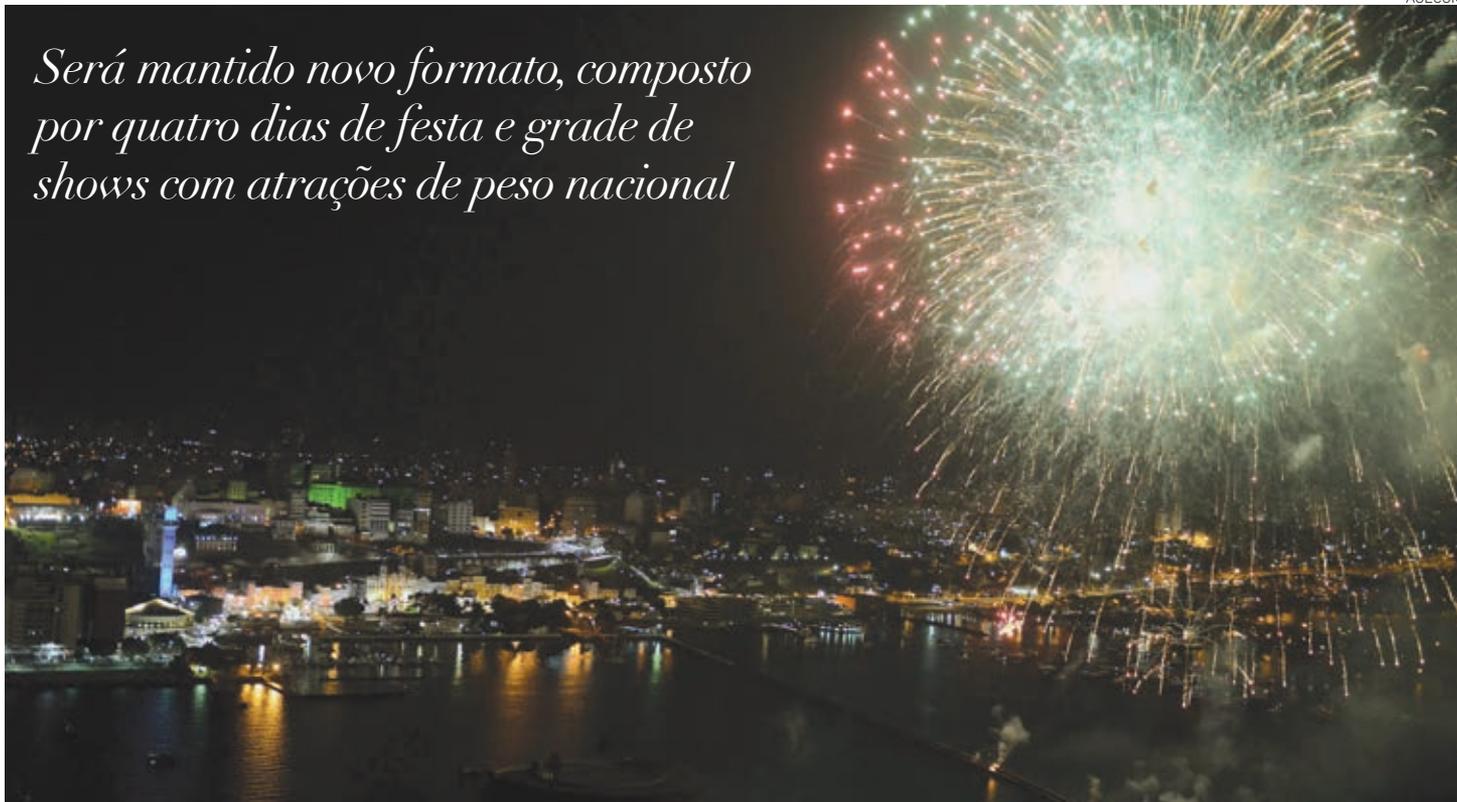
AGECOM

**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO****Órgãos responsáveis**Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de ComunicaçãoRua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma NetoAssessor Geral de Comunicação  
Roberto MessiasEditor  
Luiz Augusto dos SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriadosDisque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

*Será mantido novo formato, composto por quatro dias de festa e grade de shows com atrações de peso nacional*



O Réveillon Salvador 2014 foi um sucesso. O evento organizado pela Prefeitura, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Cultura (Sedes), atraiu 390 mil pessoas nos quatro dias de festa na Praça Cayru, no Comércio. O balanço foi apresentado ontem, pelo prefeito ACM Neto na companhia do titular da Sedes, Guilherme Bellintani, e do secretário estadual de Segurança Pública, Maurício Barbosa, em coletiva de imprensa realizada no Palácio Thomé de Souza. O prefeito aproveitou para afirmar que ainda está em avaliação o local para realização do próximo Réveillon. Além disso, o prefeito anunciou que está mantido o formato do evento com quatro dias, com grade de atrações no mesmo nível de qualidade, tudo com o objetivo de transformar a capital baiana no primeiro destino do Brasil no Réveillon. Serão realizadas duas grandes festas: uma num local central e outra em região com grande densidade populacional, sendo cogitados o subúrbio ou Cajazeiras. “Havia muita dúvida sobre a realização do evento no Comércio, mas vimos que deu certo. Ainda

vamos pensar se repetiremos o evento no local. Precisamos avaliar se daqui a dois ou três anos a Praça Cayru comportará o público que esperamos trazer, já que a perspectiva é que esse número cresça a cada ano. Nos próximos meses, essa decisão será anunciada, até porque queremos lançá-lo com grande antecedência”, afirmou o prefeito. Neto também agradeceu ao patrocínio da Schin e Coca-Cola, lembrando que já houve demonstração de interesse no próximo evento.

O secretário Bellintani lembrou que o sucesso do evento foi influenciado positivamente pelo trabalho prévio no espaço, a exemplo do que foi executado na Ladeira da Preguiça, do paisagismo na encosta que separa as cidades Baixa e Alta, além do reforço na iluminação e correção de pro-

blemas nas calçadas. “Temos uma geografia que favorece a chegada e saída de pessoas pela Avenida Contorno e Comércio e um espaço público adequado para novos tipos de evento com uma belíssima fotografia”, acrescentou.

O secretário Maurício Barbosa elogiou a iniciativa da administração com a realização do evento, especialmente pela facilidade de montagem de barreiras para revistas. “Montamos cinco barreiras que nos possibilitaram fazer a revista manual, com apreensão de armas brancas e objetos cortantes. Não registramos, portanto, ocorrências graves como homicídios ou tentativas de homicídio, sendo a maioria identificada como pequenos furtos ou vias de fato”, destacou, lembrando que foi investido cerca de R\$1 milhão na área de segurança pública.

Atrações de peso nacional marcaram presença, a exemplo de Gilberto Gil, Caetano Veloso, Gal Costa, Claudia Leite, Paralamas do Sucesso, Anitta, Nando Reis, entre outros. A virada do ano contou com show pirotécnico de 15 minutos, com 12 toneladas de fogos apenas no local da festa, no Comércio, em base localizada na Baía de Todos-os-Santos. Ao todo, foram 20 toneladas de fogos em 12 pontos como Barra, Rio Vermelho, Boca do Rio, Itapuã, Cajazeiras, Boa Viagem, Ribeira, Periperi e nas ilhas dos Frades, Bom Jesus dos Passos e de Maré. Nesses locais, a duração dos fogos foi de sete minutos. Cerca de quatro mil servidores da Prefeitura trabalharam diretamente na organização do evento. Foram 10 dias de montagem das estruturas, sendo palco com 19,8m de largura por 15,4m de profundidade, 50 praticáveis para palco, oito geradores, 10 estruturas entre camarim, copa e sala de operações, numa mobilização envolvendo 80 pessoas da Sedes. O Réveillon também atuou na geração de renda para 280 ambulantes que trabalharam na Praça Cayru, sendo 180 fixos e 100 volantes.

### PÚBLICO (SEGUNDO ESTIMATIVA DA PM)

DOMINGO (29)	85 MIL PESSOAS
SEGUNDA-FEIRA (30)	100 MIL PESSOAS
TERÇA-FEIRA (31)	150 MIL PESSOAS
QUARTA-FEIRA (1º)	55 MIL PESSOAS
TOTAL DE PÚBLICO	390 MIL PESSOAS

# ESQUEMA ESPECIAL LEVOU CONFORTO E SEGURANÇA AO PÚBLICO

*Transporte, limpeza, ordenamento do trânsito e do comércio ambulante foram alguns dos serviços*

## SEGURANÇA

Para os quatro dias do evento, foram disponibilizados 1,4 mil homens e três postos da Polícia Militar, além de um posto operacional da Polícia Civil. Até a terça-feira (31), foram contabilizadas 222 ocorrências, dentre elas furtos e apreensões de arma branca. Já a Guarda Municipal atuou com 400 agentes, que flagraram 388 ocorrências, dentre documentos perdidos, tentativas de agressão e encaminhamentos ao Samu.

## SÁUDE

A Prefeitura disponibilizou 120 profissionais, uma ambulância do Samu- 192 fixa e duas ambulâncias na Baía de Todos-os-Santos, além de uma unidade móvel. Foram atendidos 163 pacientes no posto de saúde instalado pró-

ximo à Igreja da Conceição da Praia, com cinco transferências para hospitais.

## TRÂNSITO E TRANSPORTE

A Transalvador mobilizou 86 agentes de trânsito, com 21 viaturas e seis motocicletas. Cerca de 180 mil pessoas utilizaram o Elevador Lacerda, que contou com 35 servidores para operação do equipamento. As 77 linhas de ônibus e 489 veículos atuaram com frota máxima na área do Comércio. Na orla, no dia 31, foram 162 linhas com frota máxima. As áreas de estacionamento no Centro e Comércio receberam em três dias 3.160 veículos.

## LIMPEZA

Cerca de 1,4 mil profissionais da Limpurb coletaram 350 to-

neladas de lixo e utilizaram 1,22 milhão de litros de água, além de 1.880 litros de aromatizantes para lavagem das vias. Além dos 32 banheiros contêineres que estarão espalhados em diversos pontos do Comércio, foram disponibilizados 300 sanitários químicos.

## POLUIÇÃO SONORA E USO DO SOLO

A Sucom operou com 69 funcionários durante os quatro dias e, nesse período, foram emitidas 21 notificações proibindo a ocupação de marquises, bem como o uso dos imóveis como camarotes. Nos dias da festa, foram contabilizadas 43 notificações, 38 apreensões de publicidade e 18 de materiais diversos na região do Comércio. Já nos bairros foram registradas 13 notificações, 12 autos de infração, 27 apreensões de publicidade e 11 de outros materiais, entre outras ocorrências.

## SALVAMAR

Foram instalados 46 postos na área do Jardim de Alá à Praia de Aleluia. No período, foram registradas nove ocorrências de pré-afogamento. A praia de maior incidência foi a de Jaguaribe.

FOTOS: AGEKOM



FOTOS: AGEKOM



Daniela Mercury e Banda Didá



Gil e Caetano



Ju Moraes



Nando Reis



Muzenza

## ARTISTAS ELOGIAM ESTRUTURA E LOCAL DA FESTA

*Evento realizado na Praça Cayru,  
no Comércio, encantou o público  
e quem subiu ao palco*

Realizada pela primeira vez na região do Comércio, a festa de Réveillon em Salvador teve a escolha do local e a estrutura elogiadas tanto pelo público, quanto pelos artistas que participaram da programação de quatro dias de shows gratuitos, no palco montado na Praça Cayru entre os dias 28/12 e 1º/1. De Gilberto Gil, Caetano Veloso e Gal Costa até as bandas Muzenza e Filhos de Jorge, todos ficaram encantados com a iniciativa. “A ideia desse projeto para a população em um lugar tão tradicional, com o Elevador Lacerda, o Mercado Modelo, o monumento de Mário Cravo, é tudo lindo”, afirmou o cantor Nando Reis, uma das atrações do segundo dia do evento. A cantora Ju Moraes, que também fez parte da grade de atrações, agradeceu ao incentivo da Prefeitura e iniciativa privada para a realização

da festa. “Que esse seja o primeiro de muitos nessa estrutura, nessa nova montagem. Vida longa ao Réveillon de Salvador, que é um presente para nossa cidade”. Já a cantora Daniela Mercury, que encerrou a programação na quarta-feira (1º) com o já tradicional projeto Pôr do Som, tendo como convidados as bandas Didá, Ilê Aiyê e Olodum, considerou como bastante positiva a mudança. “Considero aqui o lugar mais bonito da Bahia. Esse contraste da Cidade Alta com a Cidade Baixa, achei de um acerto tamanho a escolha desse lugar e espero que se perpetue, para valorizar e fortalecer a relação com o Centro da cidade”, destacou a artista. A festa contou ainda com a participação de Cláudia Lette, Anitta, Pablo, Saulo Fernandes, Paralamas do Sucesso, Araketu, Aviões do Forró e BaianaSystem.

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	7
DECRETOS FINANCEIROS	7
DECRETOS SIMPLES	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	13
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
<b>LICITAÇÕES</b>	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	17
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
<b>CONTRATOS</b>	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	18
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
<b>EDITAIS</b>	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	19
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	19





## EXECUTIVO

### DECRETOS FINANCEIROS

#### DECRETO Nº 24.716 de 02 de janeiro de 2014

Torna sem efeito os Decretos nºs 24.696, 24.697 e 24.699/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam sem efeito os Decretos Financeiros nºs 24.696, 24.697 e 24.699, de 26/12/2013, publicados no DOM de 27/12/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de janeiro de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

### PORTARIA Nº 780/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, o servidor **SINVAL JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 817.446, Profissional de Atendimento Integrado, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, para responder pela função de confiança de Chefe do Setor de Enfermagem, grau 63, SEMGE/ASAU, em virtude de férias da titular Ângela Cristina Silva Nascimento, matrícula nº 817.422.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 26 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 781/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal do GABINETE DO PREFEITO - GABP para o da FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, o cargo de Agente Técnico Administrativo, na área de qualificação de Assistente Administrativo, provido pelo servidor MARCELO ALVES MARFUZ, matrícula 741

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 27 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 782/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **EULÁLIA HERMIDA SANTOS**, matrícula nº 817.421, Profissional de Atendimento Integrado, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, para responder pelo cargo em comissão de Supervisor de Unidade, grau 53, da Coordenadoria Central de Assistência Médica e Odontológica, SEMGE/DASO, em virtude de férias da titular Ana Cristina Leal Ribeiro, matrícula nº 817.522.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 26 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 784/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 02/01/2014, a Empregada **ISANIL LIMA ALVES**, matrícula nº 817.875, da Função de Confiança de Supervisor, grau 63, da Coordenadoria Central de Desenvolvimento, Desempenho e Valorização de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, por motivo de Aposentadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 27 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 786/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, **ARACI FAGUNDES DE FIGUEIREDO SERRA**, matrícula nº 817.429, Agente Técnico Administrativo, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, para responder pela função de confiança de Chefe do Setor de Arquivo Médico e Estatístico, grau 63, SEMGE/CMO, em virtude de férias da titular Edna Pimentel Pereira Ribeiro, matrícula nº 817.423.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 27 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### DECRETOS SIMPLES

#### DECRETO de 02 de janeiro de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/11/2013, **ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, da Subcoordenadoria de Logística, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de janeiro de 2014.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

#### PORTARIA Nº 001/2014

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 02/01/2014, o Servidor **ANTONIO GILSON TELES DE SANTANA**, matrícula 4726, para exercer a função de Encarregado da Subcoordenadoria de Atendimento, grau 61, desta PGMS, e dispensar, a pedido, da mesma função, a servidora, **INDAIARA NERI SANTOS**.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 02 de janeiro de 2014.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### PORTARIA Nº 772/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **ERIKA VIRGÍNIA LÚCIA DANSIGER**, matrícula nº 811.175, Chefe do Setor de Controle e Logística de Matérias, grau 63, desde 04/12/2013, para responder cumulativamente pelo Setor de Administração de Registro de Preços, grau 63, em virtude da dispensa do servidor Nestor Emanuel de Andrade Amazonas Filho, matrícula nº 818.917, na mesma data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 19 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria SEMGE nº 777/2013, publicada no DOM de 28 a 30/12/2013, referente a cessão da SEMOP para a FGM da servidora ANDREIA VENTOLA DA SILVA:

Onde se lê: ".....Autorizar....."

Leia-se: ".....Autorizar desde 02/12/2013....."

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

1161/2013 - SMED - MARIA DE LOURDES NOVA BARBOZA

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 02 de janeiro de 2014.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS****PORTARIA Nº 519/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 RESOLVE: Designar a servidora **NEIDE MARIA BITTENCOURT SANTOS**, matrícula 982015, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor de Atendimento ao Público/GEADM, código 6301, em substituição ao titular **MIGUEL LUIZ SANTOS DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 977037, por motivo de férias a partir de 02.01.2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente  
**PORTARIA Nº 520/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1419/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 053384-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **Lajucy Brito Lopes**, matrícula nº. 875555, Professor Municipal, [20h], Nível I, Ref B, da lotação do [a] Secretaria Municipal da Educação - SMED, integrada por 01 [um] dependente [s] **Nilson Augusto Dultra Bacelar**, em R\$ 992,37 [novecentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos], equivalente a 100% do salário de cálculo verificado no mês de setembro/2008. II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/11/2013, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente  
**PORTARIA Nº. 521/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1301/2013 e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 010683-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **HELI OLIVEIRA**, matrícula nº. 3421, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Josenice Freitas Santos**, em R\$ 1.270,85 [mil duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de março/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.270,85 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/10/2013, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente  
**PORTARIA Nº. 522/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1423/2012, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 005702-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **CARLOS**

**PEDREIRA LAPA FILHO**, matrícula nº.9525, Agente Técnico Administrativo, código 20.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Kyrlian de Araújo Lima Pedreira Lapa e Paloma de Araújo Lima**, em R\$ 678,00 [seiscentos e setenta e oito reais], equivalente a 100% do salário de cálculo verificado no mês de junho/2013. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/06/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 523/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1223/2013 e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 004847-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **AURELINO DA SILVA FILHO**, matrícula nº. 17425, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Secretaria Municipal de Educação - SMED, integrada por 03 [três] dependente [s] **Marilda Rodrigues do Nascimento, Alícia Nascimento da Silva e Ítalo Nascimento da Silva** em R\$ 1.634,72 [mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.634,72 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/10/2013, data do requerimento e 10/06/2013 data do óbito em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 524/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1198/2013 e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 019383-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **JOVINO BISPO DOS SANTOS**, matrícula nº. 1336, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Selma Souza de Jesus**, em R\$ 893,98 [oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de Julho/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 893,98 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/09/2013, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 525/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] Mandado de Segurança nº. 0010635-47.2008.8.05.0001, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 024521-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **MARIO CONSTANTINO DE JESUS**, matrícula nº. 5841, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Valdelice Carmo de Jesus**, em R\$ 928,36 [novecentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de outubro/2006, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 928,36 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/10/2006, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 526/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1451/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, RESOLVE: I - **Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 020410-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **LUIZ CARLOS PEREIRA DE MORAES**, matrícula nº.2225879, Analista Serviços Municipais, Código 27.000 da lotação do [a] Superintendência de Transito e Transporte de Salvador - TRANSALVADOR, integrada por 01 [um] dependente [s] **Adilza Souza de Moraes** em R\$ 5.012,38 [cinco mil, doze reais e trinta e oito centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de outubro/2013, constituído da seguinte parcela:



Proventos, R\$ 5.012,38 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/10/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente.

**PORTARIA Nº. 527/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 1390/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 017839-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **JOSÉ MOREIRA DA ROCHA PASSOS**, matrícula nº. 4787, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Floriceia dos Santos Sant'ana**, em R\$ 1.096,28 [mil e noventa e seis reais e vinte oito centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 928,36 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 528/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 1458/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 047709-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **ADEMÁRIO DOS ANJOS CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 10501, Agente Técnico Administrativo, Código 20.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Ivanilde Valeriana de Souza Conceição**, em R\$ 1.070,31 [mil e setenta reais e trinta e um centavos], equivalente a 100% do salário de cálculo verificado no mês de outubro/2013. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/10/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 529/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 1489/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 090988-2, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SANTANA ROSA**, matrícula nº. 425, Guarda Municipal, da lotação do [a] Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, integrada por 01 [um] dependente [s] **Maria Clara Santos de Santa Rosa**, em R\$ 1.367,83 [mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de outubro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.367,83 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/10/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 530/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 1431/2013, e 1232/2013, com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 014454-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **EVERALDINO SIMÕES**, matrícula nº. 853, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 02 [dois] dependentes [s] **Marina da Silva Simões e Aurea Maria da Silva Simões**, em R\$ 1.012,39 [mil e doze reais e trinta e nove centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de junho/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.012,39 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/06/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 531/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº 1304/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 026391-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **NORMA MENDES JACOBINA DO REIS**, matrícula nº. 1797, Coordenador Pedagógico I, Nível I,[20h], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Mario Baracho Filho**, em R\$ 3.664,64 [três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de outubro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 3.664,64 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/10/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 532/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1488/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 089313-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] Sr. [a] **EDNALVA SAMPAIO JONES CRUZ**, matrícula nº.878158, Professor Municipal,[40h], Nível II, Ref. A, da lotação do [a] - Secretaria Municipal da Educação - SMED, integrada por 01 [um] dependente [s] **Tadeu Boaventura Cruz**, em R\$ 3.757,81 [três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos ], equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de outubro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 3.757,81 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/10/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 533/2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09, **RESOLVE:** designar a servidora **MARIA LUCILIA** matrícula 982007, para responder pela Função de Confiança de Secretário Administrativo/ASJUR, código 6103, em substituição ao titular **MARIA JOSE PINHEIRO FERREIRA**, matrícula 983007, por motivo de férias exercício/2014, a partir de 02.01.2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de dezembro de 2013.

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**PUBLICADA NO DOM DE 17.12.2013  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 585/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Indeferir com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, as solicitações dos professores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
593/2013	CARLA DIAS GOMES	874.889	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
804/2013	CELIA MARIA TAVARES DE MEDINA SANTOS	878.252	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
2435/2013	DIEGO SOARES VILAS BOAS	879.458	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
1786/2013	EDILMA SANTOS OLIVEIRA	872.036	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
4040/2013	LÍCIA DO ESPÍRITO SANTO VIANA	870.498	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
2919/2013	MARISTELA MELO DOS REIS PEREIRA	871.815	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
5316/2013	MAURA JOSUELA DIAS FERNANDES	875.665	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
4424/2012	NANCI BARRETO DE PINHO	877.538	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
5280/2012	NELIA DE OLIVEIRA CARDOSO	877.334	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
733/2013	PATRICIA DE CARVALHO MELO SILVA	871.748	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
6004/2012	SILVANIA MACEDO DA CONCEIÇÃO	878.931	ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de dezembro de 2013.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTARIA Nº 589/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, as solicitações de Licença para Aprimoramento referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PERÍODO
4284/2013	CLAUDIA NASCIMENTO DOS RAMOS	872.180	02 ANOS (A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO)
5802/2013	PAULINA MARIA SAFFE ASSUNÇÃO E SILVA	872.438	06 SEMANAS 13/01/2014 A 21/02/2014
5722/2013	RITA DE CÁCIA SILVA PORTELA	875.160	30 DIAS 22/01/2014 A 21/02/2014
4543/2013	SÔNIA CRISTINA SANTOS SCAVELLO GUIMARÃES	872.692	02 ANOS (A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO)
4671/2013	VIVIANE FRANÇA DOS SANTOS	875.162	02 ANOS (SOB 20 HORAS NO TURNO MATUTINO)

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de dezembro de 2013.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTARIA Nº 590/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS/SMED, as solicitações dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
5074/2013	ANA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	875.275	RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - MUDANÇA DE ÁREA DE ATUAÇÃO.
2535/2013	CARLA DE JESUS GUIMARÃES CABRAL	875.633	LICENÇA PARA APRIMORAMENTO.
3468/2013	CLEIDE DE ALMEIDA MARQUES SILVA	877.091	RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - LICENÇA PARA APRIMORAMENTO.
6092/2013	GLAUCINEIDE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	871.290	ESTABILIDADE ECONÔMICA
2829/2013	IARA CERQUEIRA LINHARES DE ALBUQUERQUE	877.511	LICENÇA PARA APRIMORAMENTO.
4289/2013	IRABEL LAGO DE OLIVEIRA	876.760	LICENÇA PARA APRIMORAMENTO.
6356/2012	JEUSA PERPÉTUA SENNA BRASIL	872.491	LICENÇA PARA APRIMORAMENTO.
3310/2013	MARIA DO CARMO DOS SANTOS	20.841	ABONO DE PERMANÊNCIA
166/2012	MARIA LÚCIA SOARES SANTANA FERREIRA	877.887	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.
5483/2013	MARLI DE JESUS BISPO	22.603	RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.
5075/2013	MILENA DA CUNHA NUNES LEANDRO	877.475	LICENÇA PARA APRIMORAMENTO.
4222/2013	MÔNICA VASCONCELOS DA SILVA	872.084	LICENÇA PARA APRIMORAMENTO.
3864/2013	NADJANE CRISÓSTOMO PRADO	877.144	LICENÇA PARA APRIMORAMENTO.
5749/2013	ROSE MARY SILVA DOS SANTOS	870.629	LICENÇA PARA APRIMORAMENTO.
1236/2012	SORAIA FONTES LIMA	874.904	MUDANÇA DE ÁREA DE ATUAÇÃO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de dezembro de 2013.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**PORTARIA Nº 01/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização do processo de matrícula e

organização do ensino nas Unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2014, assegurando a todo cidadão soteropolitano o direito constitucional de acesso e permanência à Escola Pública Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Adotar medidas que garantam o aperfeiçoamento, a transparência e qualidade no atendimento a todas as comunidades de Salvador, para o Processo da Matrícula 2014, na Rede Pública Municipal de Ensino.

**§1º.** Todos os alunos matriculados em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino em 2013, frequentando regularmente até as avaliações finais, terão direito a Renovação Automática da Matrícula para 2014;

**§2º.** Todas as escolas municipais possuirão estrutura para realizar a matrícula automática dos seus alunos e dos novos candidatos a vagas na Rede Pública Municipal de Ensino;

**§3º.** O processo de matrícula será coordenado pelo gestor (a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

**§4º.** Não serão concedidas férias para diretores (as) e Secretários (as) Escolares lotados nas escolas durante o Processo de Matrícula;

**§5º.** No período de realização da matrícula, as Unidades Escolares estarão funcionando regularmente, para o atendimento ao público;

**§6º.** É competência da Equipe Gestora e funcionários lotados na Unidade Escolar, a verificação dos documentos apresentados pelo candidato a vaga, no momento da matrícula;

**§7º.** Os procedimentos operacionais necessários na realização da matrícula estarão descritos no Manual de Matrícula 2014 ou (Portal / SMED).  
Site: [HTTP://www.educacao.salvador.ba.gov.br](http://www.educacao.salvador.ba.gov.br)

**Art. 2º.** Dar continuidade ao processo de implementação do Ensino Fundamental de 09 anos para crianças a partir de 6 anos.

**(Instruções Anexo I)**

**Parágrafo Único** - Os ciclos de aprendizagem I e II compõem o Ensino Fundamental I se constituindo em uma organização pedagógica não seriada e visam garantir a continuidade da aprendizagem dos alunos, sem interrupção dos seus estudos, através da progressão continuada. O 6º ao 9º ano se constitui em uma organização pedagógica seriada e visa concluir o processo de aprendizagem no Ensino Fundamental II.

**Art. 3º.** Dar continuidade ao atendimento da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA I e II), com a seguinte organização pedagógica:

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	FORMAÇÃO DE TURMAS
<b>TEMPO DE APRENDIZAGEM I</b>	- Educandos novos, sem histórico escolar; - Educandos que cursaram estágio I (por frequência abaixo de 75%); - Egressos do Programa Salvador Cidade das Letras e outros Programas afins;
<b>TEMPO DE APRENDIZAGEM II</b>	- Educandos conservados no estágio II. - Educandos egressos do tempo de aprendizagem I. - Educandos conservados no Tempo de Aprendizagem II.
<b>TEMPO DE APRENDIZAGEM III</b>	- Educandos conservados no Estágio III (por frequência abaixo de 75%); - Aprovados no estágio III; - Conservados no estágio IV. - Educandos aprovados no Tempo de Aprendizagem II.
<b>TEMPO DE APRENDIZAGEM IV</b>	- Educandos novos egressos de outras redes com histórico de conclusão dos anos iniciais do ensino fundamental; - Educandos que cursaram SEJA I, aprovados no estágio IV; - Educandos que cursaram apenas uma área do SEJA II, e foram conservados; - Educandos que cursaram apenas uma área do SEJA II, e foram aprovados.
<b>TEMPO DE APRENDIZAGEM V</b>	- Educandos que cursaram duas áreas do SEJA II, e foram aprovados; - Educandos que cursaram três áreas do SEJA II, e foram aprovados; - Educandos aprovados do Tempo de Aprendizagem IV.

**§1º.** Ao educando que ingressou na Proposta do SEJA II, com aprovação de no mínimo duas disciplinas da (s) área (s) iniciadas, será garantido o direito de conclusão a título de histórico escolar e tempo pedagógico através do processo de equivalência, por conclusão dos componentes curriculares.

**§2º.** As turmas do EJA I deverão ser oferecidas para educandos novos, egressos do Programa Salvador Cidade das Letras/Brasil Alfabetizado e outros Programas afins.

**(Instruções Anexo II)**

**§3º.** As turmas do EJA II deverão ser oferecidas para os concluintes do SEJA I -Estágio IV, para os alunos aprovados do 5º ano de escolarização e para alunos novos (egressos de outras Redes, concluídos os anos iniciais do ensino fundamental)

**(Instruções Anexo III)**

**Art. 4º.** Definir o seguinte cronograma para a matrícula dos alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:



ATIVIDADE	PERÍODO	INSTRUMENTO DE MATRÍCULA	LOCAL
Inscrição pela internet para os alunos da EJA I, II.	03 a 15/12/2013	Ata de Resultados Finais com a indicação da turma que o aluno irá frequentar em 2014	Escolas Municipais
Matrícula Automática dos alunos da Rede Municipal de Ensino	16/12/2013 a 30/12/2013		
Alunos transferidos, Concluintes da Ed. Infantil, 3º e 5º ano de escolarização.	03/01/2014	Documento de identidade ou Certidão de Registro Civil Histórico Escolar	Escola de Origem e n c a m i n h a documentos para a Escola de Destino
Alunos das Escolas Comunitárias conveniadas com a SECULT.	06/01/2014	Documento de Identidade ou Certidão de Registro Civil	Qualquer Escola Municipal
Alunos novos da Educação Infantil.	07/01/2014	Documento de Identidade ou Certidão de Registro Civil	Qualquer Escolar Municipal
Alunos novos para o 1º Ano de Escolarização do Ensino Fundamental I	08/01/2014	Documento de Identidade ou Certidão de Registro Civil Para os alunos com 06 anos completos	Qualquer Escolar Municipal
Alunos novos dos 2º e 3º Anos de Escolarização	09/01/2014	Documento de Identidade ou Certidão de Registro Civil e Histórico Escolar	Qualquer Escola Municipal
Alunos novos dos 4º e 5º Anos de Escolarização	10 e 13/01/2014	Documento de Identidade ou Certidão de Registro Civil e Histórico Escolar	Qualquer Escola Municipal
Alunos novos de 6º ao 9º Ano de Escolarização	14/01/2014	Documento de Identidade ou Certidão de Registro Civil e Histórico Escolar	Qualquer Escola Municipal
Alunos novos da Educação de Jovens e Adultos	15/01/2014	Documento de Identidade ou Certidão de Registro Civil e Histórico Escolar	Qualquer Escola Municipal
Recolhimento e Devolução dos Documentos às Unidades Escolares pelas CRE.	16 e 17/01/2014		Unidades Escolares e Equipes CRES

§1º. A matrícula nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino é gratuita.

§2º. A matrícula dos alunos com Necessidades Educativas Especiais será oferecida em classes regulares das escolas da Rede Municipal de Ensino com apresentação de relatórios comprobatórios das especificidades.

§3º. A matrícula de alunos novos para os Centros Municipais de Educação Infantil em tempo integral (CMEI's) será realizada na própria Unidade de Ensino.

§4º. A matrícula de alunos em escola de tempo integral será realizada na própria Unidade de Ensino em turno único estendido.

Art. 5º Documentos necessários para matrícula de alunos novos:

Educação Infantil	- Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade (cópia), com os respectivos originais para fins de conferência. - Caderneta de Saúde da Criança completa (cópia) com os respectivos originais para fins de conferência. - Comprovante de Residência - Cartão do NIS (nº do aluno)
1º ano de Escolarização do Ciclo de Aprendizagem I	- Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade (cópia), com os respectivos originais para fins de conferência. - Comprovante de Residência - Cartão do NIS (nº do aluno) - SalvadorCard
A partir do 2º ano de escolarização do Ciclo de Aprendizagem I	- Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade (cópia), com os respectivos originais para fins de conferência. - Histórico Escolar (original). - Comprovante de Residência - Cartão do NIS (nº do aluno) - SalvadorCard

§1º. A falta de Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade não se constitui impedimento para a realização da matrícula. Compete ao diretor (a) da Unidade Escolar, orientar aos pais ou responsáveis sobre os procedimentos necessários para a obtenção do documento.

§2º. O aluno transferido excepcionalmente poderá apresentar Atestado Escolar, informando o ano de escolarização ou série que concluiu ou está cursando, devendo apresentar o histórico escolar na escola, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§3º. Ao receber o Histórico Escolar, havendo alguma irregularidade, o gestor (a) do estabelecimento que o aluno está matriculado, deverá promover a regularização da vida escolar do mesmo dentro de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º. Organização das classes

O Ensino Fundamental I será oferecido às crianças a partir de 6 anos de idade, distribuído em ciclos:

**Ciclo de Aprendizagem I** - organizado em 03 anos letivos (1º, 2º e 3º anos de escolarização).

**Ciclo de Aprendizagem II** - organizado em 02 anos letivos, (4º e 5º anos de escolarização). Não poderá haver retenção do aluno nos 1º e 2º anos de escolarização do Ciclo de Aprendizagem I e no 4º ano de escolarização, exceto para aqueles que tiverem menos de 75% de frequência.

**Ensino Fundamental I / Formação das Classes**

<b>1º ano de escolarização</b>	Os alunos que ingressarem no Ensino Fundamental a partir dos 06 anos completos do ano em curso da matrícula, independente de ter cursado a Educação Infantil.
<b>2º ano de escolarização</b>	Os alunos advindos do 1º ano de escolarização de 2013 e alunos transferidos para o 2º ano de escolarização (oriundos de sistemas com o Ensino fundamental de 09 anos). Neste ano de escolarização somente poderão ser reclassificados alunos em distorção idade que demonstrarem competências compatíveis para o ano ou ciclo subsequente;
<b>3º ano de escolarização</b>	Os alunos advindos do 2º ano de escolarização de 2013, alunos que possuam histórico escolar constando sua promoção para a 2ª série do ensino fundamental de 08 anos e por alunos que cursaram o 3º ano de escolarização em 2013 e que não tenham construído as competências e habilidades referentes ao Ciclo de Aprendizagem I. Neste ano de escolarização somente poderão ser reclassificados alunos em distorção idade/série que demonstrarem competências compatíveis para cursar o Ciclo de Aprendizagem II.
<b>4º ano de escolarização</b>	Os alunos oriundos do Ciclo de Aprendizagem I, por alunos transferidos com histórico escolar, comprovando promoção para a 3ª série do ensino fundamental de 08 anos. Ao final do 4º ano, o aluno dará continuidade ao Ciclo de Aprendizagem II, através da progressão continuada para o 5º ano de escolarização.
<b>5º ano de escolarização</b>	Os alunos oriundos do 4º ano do Ciclo de Aprendizagem II, alunos transferidos com histórico escolar comprovando promoção para a 4ª série do ensino fundamental de 08 anos e por alunos que cursaram o 5º ano de escolarização em 2013 que não tenham construído as competências e habilidades referentes ao Ciclo de Aprendizagem II.

**Ensino Fundamental II / Formação das Classes**

<b>6º ano de escolarização</b>	Os alunos aprovados do 5º ano, transferidos para 5ª série e reprovados do 6º ano.
<b>7º ano de escolarização</b>	Os alunos aprovados do 6º ano, transferidos para 6ª série e reprovados da 6ª série.
<b>8º ano de escolarização</b>	Os alunos aprovados do 7º ano e da 6ª série, transferidos para 7ª série e reprovados da 7ª série.
<b>9º ano de escolarização</b>	Os alunos aprovados do 8º ano e da 7ª série, transferidos para 8ª série e reprovados da 8ª série.

Art. 7º. O número de alunos por classe será determinado pela capacidade da sala de aula e deverá obedecer aos seguintes limites:

ETAPA DE ENSINO	Nº DE ALUNOS
<b>Educação Infantil:</b>	
<b>Creche</b>	
Grupo 0	12
Grupo 1	16
Grupo 2	20
Grupo 3	20
<b>Pré-Escolar</b>	
Grupo 4	25
Grupo 5	25
<b>Ensino Fundamental</b>	
Ciclo de Aprendizagem I - (1º e 2º anos de escolarização).	25
Ciclo de Aprendizagem I - (3º ano de escolarização).	30
Ciclo de Aprendizagem II - (4º e 5º anos de escolarização).	35
6º, 7º, 8º e 9º anos	35
Educação de Jovens e Adultos - EJA I (Tempo de Aprendizagem I, II e III)	35
Educação de Jovens e Adultos - EJA II (Tempo de Aprendizagem IV e V)	35

§1º Para cada aluno com necessidade especial matriculado o limite máximo da turma será reduzido em um aluno.

§2º A Unidade de Ensino necessitando atender um maior número de alunos em sala de aula poderá expandir o limite acima em até 10%.

Art. 8º. No ato da matrícula, o aluno maior de 18 anos, ou seu responsável legal quando menor, assinará o Termo de Responsabilidade impresso no Comprovante de Matrícula.

Art. 09º. No caso de não aceitação da vaga oferecida pela escola no ato da matrícula, o aluno se maior de 18 anos, ou seu responsável legal, quando menor, assinará um Termo de Não Aceitação de Vaga, conforme Anexo III desta Portaria.

Art. 10º As escolas da Rede Municipal de Ensino devem manter o cadastro de alunos atualizado, informando os transferidos e evadidos na Ficha de Cadastro do MAIS até 30 de novembro do ano em curso.



**Art. 11º** Determinar que as unidades escolares enviem ao Conselho Tutelar e Ministério Público as Fichas dos Alunos Infrequentes - FICAI contendo os dados dos alunos com idade de 6 a 18 anos incompletos, quando esgotados os recursos desenvolvidos pela escola, conforme determina o Programa Presente Garantindo o Futuro.

**Parágrafo Único** - É de inteira responsabilidade do gestor (a) da unidade escolar, comunicar ao Órgão competente sobre a situação do aluno faltoso.

**Art. 12º** Determinar que todas as escolas, no ato da matrícula, identifiquem as crianças cujo Registro Civil não conste o nome do pai, e registrem na Ficha de Matrícula do MAIS, a fim de serem encaminhadas ao Ministério Público, conforme prevê o Programa Paternidade Responsável.

**Art. 13º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de janeiro de 2014.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

**Orientações Matrícula 2014**

(ANEXO I)

**Ensino Fundamental de 09 Anos - Orientações Legais.**

O MEC, através da Secretaria da Educação Básica (SEB), da Diretoria de Concepção e Orientações Curriculares para a Educação Básica (DCOCEB) e da Coordenação Geral do Ensino Fundamental (COEF), lançou o documento "Ensino Fundamental de 9 anos"- Passo a Passo do Processo de Implantação (revisado em 2009). O referido documento bem como os Pareceres e Resoluções do CNE (Conselho Nacional de Educação) tem por objetivo subsidiar gestores municipais, estaduais, Conselhos de Educação, comunidade escolar e demais órgãos e instituições, sobre a implantação do Ensino Fundamental de 9 anos.

Nesta perspectiva, a Coordenadoria de Ensino e Apoio pedagógico - CENAP apresenta neste documento um resumo das orientações legais que norteiam a implantação, bem como os procedimentos a serem adotados pela gestão escolar, referentes ao regime de Ensino Fundamental com 09 anos de duração.

2013	2014	
	APROVADO	REPROVADO
1º ANO	2º	-
2º ANO	3º	-
3º ANO	4º	3º ANO
4º ANO	5º	-
5º ANO	6º ANO	5º ANO
6º ANO	7º ANO	6º ANO
7º ANO	8º ANO	7º ANO
8º ANO	9º ANO	8º ANO
9º ANO	ENS. MÉDIO	9º ANO

- Deverão coexistir na Rede Municipal de Ensino os currículos do Ensino Fundamental de 08 anos (em processo de extinção) e de 09 anos (em processo de implementação progressiva). **Resolução do CME nº 14/2011.**

- Desde 2010, todo Histórico Escolar expedido pela unidade escolar será feito em formulário atualizado a ser distribuído para todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, com orientação de preenchimento pela CAGE.

- O suporte legal para os alunos que em 2007 e 2008, ingressaram no Ensino Fundamental na Rede e não cursaram o 1º ano, ou seja, entraram diretamente no 2º ano é a **Resolução 14/2011 do Conselho Municipal de Educação de Salvador.**

- A escola de origem é responsável por indicar a equivalência, na documentação escolar, do ano/série de estudo ao qual a criança deverá ser matriculada na escola de destino. **LDB 9.394/06 Art 24 Inciso VII) e Documento "Ensino Fundamental de 9 anos"- Passo a Passo do Processo de Implantação.**

- A avaliação dos alunos do Ciclo de Aprendizagem I e II deverá ser registrada no Diário de Classe através de parecer descritivo.

- Será utilizado exclusivamente o critério evasão (devidamente comprovada junto ao setor de matrícula - CAS) para determinar o retorno do aluno no ano seguinte para o mesmo ano de escolarização que estava cursando (1º ao 5º ano de escolarização). **Documento "Ensino Fundamental de 9 anos"- Passo a Passo do Processo de Implantação - MEC.**

- Em todos os anos de escolarização do Ensino Fundamental I os alunos poderão avançar se apresentar as competências necessárias para cursar o ano de escolarização seguinte e exclusivamente se estiver em distorção idade-série. (vide resolução 014/2011 CME).

- Não poderá haver retenção do aluno nos 1º e 2º anos de escolarização do Ciclo de Aprendizagem I e no 4º ano de escolarização, do Ciclo de Aprendizagem II.

(ANEXO II)

**MATRIZ DE EQUIVALÊNCIA  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA I**

SITUAÇÃO ESCOLAR DO EDUCANDO EM 2013	MATRÍCULA EM 2014 DEVE SER NO:
EDUCANDOS NOVOS SEM HISTÓRICO ESCOLAR	TEMPO DE APRENDIZAGEM I
EDUCANDOS QUE CURSARAM ESTÁGIO I, MAS NÃO TIVERAM FREQUÊNCIA DE 75% NO SEMESTRE, ABANDONARAM OU NUNCA FREQUENTARAM.	
EDUCANDOS QUE CURSARAM ESTÁGIO I*	TEMPO DE APRENDIZAGEM II
EDUCANDOS QUE CURSARAM ESTÁGIO II E FORAM CONSERVADOS	
EDUCANDOS QUE CURSARAM ESTÁGIO III, MAS NÃO TIVERAM FREQUÊNCIA DE 75% NO SEMESTRE, ABANDONARAM OU NUNCA FREQUENTARAM E EDUCANDOS QUE CURSARAM ESTÁGIO III*	TEMPO DE APRENDIZAGEM III
EDUCANDOS QUE CURSARAM ESTÁGIO IV E FORAM CONSERVADOS	

\*COM APROVEITAMENTO DE 75% DA FREQUÊNCIA CONFORME LDB N.º 9394/96

(ANEXO III)

**MATRIZ DE EQUIVALÊNCIA  
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA II  
2º SEGMENTO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- SEJA II**

SITUAÇÃO ESCOLAR DO EDUCANDO EM 2013	MATRÍCULA EM 2014 DEVE SER NO:
EDUCANDOS NOVOS EGRESSOS DE OUTRAS REDES COM HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	TEMPO DE APRENDIZAGEM IV
EDUCANDOS QUE CURSARAM SEJA I, APROVADOS NO ESTÁGIO IV	
EDUCANDOS QUE CURSARAM APENAS UMA ÁREA DO SEJA II, E FORAM CONSERVADOS	
EDUCANDOS QUE CURSARAM APENAS UMA ÁREA DO SEJA II, E FORAM APROVADOS	TEMPO DE APRENDIZAGEM V
EDUCANDOS QUE CURSARAM DUAS ÁREAS DO SEJA II, E FORAM APROVADOS	
EDUCANDOS QUE CURSARAM TRÊS ÁREAS DO SEJA II, E FORAM APROVADOS	

**Considerações gerais:**

Para ducandos que vierem de outras Redes, a escola pode orienta-se pela tabela a seguir:

SITUAÇÃO ESCOLAR DO EDUCANDO EM 2013	MATRÍCULA EM 2014 DEVE SER NO:	
Rede Estadual da Bahia	TEMPO FORMATIVO - EIXO III (APROVADO)	TEMPO DE APRENDIZAGEM IV
	TEMPO FORMATIVO - EIXO IV (REPROVADO)	
	TEMPO FORMATIVO - EIXO IV (APROVADO)	TEMPO DE APRENDIZAGEM V
	TEMPO FORMATIVO - EIXO V (REPROVADO)	
6º ANO/5ª SÉRIE	TEMPO DE APRENDIZAGEM IV	
7º ANO/6ª SÉRIE		
8º ANO/7ª SÉRIE	TEMPO DE APRENDIZAGEM V	
9º ANO/8ª SÉRIE		

(ANEXO IV)

**TERMO DE NÃO ACEITAÇÃO DE VAGA**

Declaro não ter interesse em efetivar a matrícula de \_\_\_\_\_ em uma das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino ofertada, estando ciente que é de minha inteira responsabilidade buscar a matrícula em uma unidade escolar legalmente autorizada.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

Assinatura do Aluno ou Responsável

**PORTARIA Nº 591/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RFGMS/SMED, as solicitações de pagamentos dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PAGAMENTO
4426/2013	Jeane Santos Gavazza	879.496	Gratificação pela Regência de Classe de Alunos Portadores de Necessidades Especiais.
4580/2013	Monica Costa Correia	873.329	Pagamento de Diferença



PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	PAGAMENTO
3344/2013	Viviane Menezes Brandão	879.771	Gratificação pela Regência de Classe de Alunos Portadores de Necessidades Especiais.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de dezembro de 2013.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

## DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SUCOM

### LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
78229/2013	NEUTON COSME GUIMARÃES MARQUES	4º E 5º
71324/2013	PAULO AROLDO SANTOS FRANCO	6º

Em, 19 de dezembro de 2013.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Gerente Administrativo Financeiro

## RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/01/2014, NA SEDE DA SUCOM.

### AUTOS Á REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	196893/13	20635/13	Ana Lucia Oliveira	Livia Kalid	100,00
2.	177393/13	23681/13	Antonio Carlos	Livia Kalid	400,00
3.	202082/13	27464/13	Ademir Pereira	Livia Kalid	400,00
4.	202092/13	32470/13	Ademir Pereira	Livia Kalid	700,00
5.	202091/13	32468/13	Ademir Pereira	Livia Kalid	300,00
6.	195193/13	64623/13	ALS Gás	Livia Kalid	300,00
7.	165583/13	67935/13	Anselmo Dos Santos	Livia Kalid	4.565,56
9.	165570/13	67934/13	Antonio De Jesus	Livia Kalid	4.565,56
10.	192272/13	67938/13	Adeilson Oliveira	Livia Kalid	685,40
11.	201732/13	63789/13	ATC Pisos Ltda	Livia Kalid	3.652,40
12.	196117/13	63849/13	Aderbal Santana	Livia Kalid	300,00
13.	195058/13	56607/13	Bazar Fest	Livia Kalid	400,00
14.	186648/13	62422/13	Bianca Fabrica	Livia Kalid	148,80
15.	201868/13	66855/13	BRN Distribuidora	Livia Kalid	1.872,00
16.	199452/13	57707/13	BOB Restaurante	Livia Kalid	186,62
17.	165325/13	39493/13	Carlos O Silva	Livia Kalid	4.565,56
18.	202537/13	57639/13	Cond. Jardim Europa	Livia Kalid	600,00
20.	200599/13	57078/13	Cond. Quintas De Brotas	Livia Kalid	500,00
21.	202218/13	35335/13	C.G.B - Comercio	Livia Kalid	60,00
22.	201613/13	38954/13	Cond. Edf. Grande Luar	Livia Kalid	631,29
23.	199351/13	68905/13	Cond.Civil Euluz	Livia Kalid	2.673,00
24.	177196/13	63576/13	Centraltec Climatizador	Livia Kalid	1.643,58
25.	195454/13	18668/13	César Augusto	Livia Kalid	300,00
26.	199087/13	35680/13	Cond.Civil Euluz	Livia Kalid	2.739,30
27.	165579/13	67933/13	Charles De Jesus	Livia Kalid	4.565,56
28.	165582/13	67931/13	Cleriston Nascimento	Livia Kalid	4.565,56
29.	187095/13	64271/13	Costa Mármore	Livia Kalid	91,31
30.	187236/13	63529/13	Cerol Empreendimentos	Livia Kalid	397,25
31.	195592/13	63132/13	Claudemir Ferreira	Livia Kalid	200,00
32.	197583/13	12685/13	Denis De Santana	Livia Kalid	500,00
33.	201510/13	41096/13	Dulcineia Cardoso	Livia Kalid	400,00
34.	200594/13	41024/13	Daiana Silva	Livia Kalid	70,00
35.	177194/13	62862/13	Danautos Veículos	Livia Kalid	228,27
36.	196467/13	62665/13	DCA Centro De Depilação	Livia Kalid	300,00
37.	197501/13	30365/13	David Simon	Livia Kalid	300,00
38.	197659/13	21171/13	Ernesto Hitochi	Livia Kalid	200,00
39.	202055/13	21409/13	Elias Santos	Livia Kalid	200,00
40.	202683/13	32355/13	Escola Mundo Feliz	Livia Kalid	400,00
41.	20629/13	30020/13	Edmilson Bonfim	Livia Kalid	400,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
42.	202684/13	32356/13	Escola Mundo Feliz	Livia Kalid	300,00
43.	201197/13	31451/13	Eduardo Olegário	Livia Kalid	200,00
44.	183259/13	28690/13	Engenharia	Livia Kalid	500,00
45.	152994/13	41036/13	Eliete Barbosa	Livia Kalid	200,00
46.	187284/13	40463/13	Eduardo Athayde	Livia Kalid	631,29
47.	187277/13	57675/13	Edivânio Ferreira	Livia Kalid	300,00
48.	187278/13	57669/13	Edivânio Ferreira	Livia Kalid	1.095,70
49.	202333/13	33612/13	Edina Paula	Livia Kalid	300,00
50.	197238/13	29037/13	Edson Antonio	Livia Kalid	300,00
51.	201641/13	63516/13	Eivaldo Calmon	Livia Kalid	200,00
52.	195466/13	18511/13	Edivanio Ferreira	Livia Kalid	300,00
53.	186890/13	63828/13	Ersa Comercio	Livia Kalid	45,65
54.	186889/13	63827/13	Ersa Comercio	Livia Kalid	300,00
55.	157226/13	27567/13	Empresa Brasileira	Livia Kalid	1.073,19
56.	166000/13	63740/13	Edmario Santana	Livia Kalid	4.565,56
57.	186649/13	62775/13	Elder Macedo	Livia Kalid	200,00
58.	200668/13	64331/13	Edifício Ondina	Livia Kalid	800,00
59.	201198/13	31440/13	Flavia Leitão	Livia Kalid	800,00
60.	201552/13	39928/13	Fabio Luiz	Livia Kalid	500,00
61.	165584/13	67937/13	Florisvaldo Da Conceição	Livia Kalid	9.131,12
62.	165997/13	63860/13	Givaldo Da Conceição	Livia Kalid	1.073,19
63.	185529/13	27263/13	Galeria Marajá	Livia Kalid	300,00
64.	185527/13	27262/13	Galeria Marajá	Livia Kalid	1.507,20
65.	191462/13	63622/13	Geraldo Gomes	Livia Kalid	821,80
66.	195072/13	68899/13	HS Eventos E Produções	Livia Kalid	300,00
67.	187063/13	64205/13	HTO Comercio De Óculos	Livia Kalid	332,48
68.	202051/13	20642/13	Inácio Brandão	Livia Kalid	500,00
69.	202052/13	20639/13	Inácio Brandão	Livia Kalid	200,00
70.	202053/13	20637/13	Inácio Brandão	Livia Kalid	500,00
71.	152995/13	43060/13	Inocorp Construtora	Livia Kalid	2.000,00
72.	180591/13	57478/13	Ivan Dorea	Livia Kalid	631,29
73.	195887/13	66338/13	Ivana Silva	Livia Kalid	200,00
74.	177332/13	66041/13	Ivana Silva	Livia Kalid	51,13
75.	186646/13	62392/13	Igor Costa	Livia Kalid	300,00
76.	186645/13	62385/13	Igor Costa	Livia Kalid	300,00
77.	169038/13	67926/13	Icaro Robert Piere	Livia Kalid	9.131,12
78.	201558/13	41324/13	Jailton Cruz	Livia Kalid	700,00
79.	202090/13	29465/13	Josefa Teixeira	Livia Kalid	400,00
80.	202608/13	36010/13	José Fernando	Livia Kalid	700,00
81.	202607/13	35489/13	Joselita Silva	Livia Kalid	300,00
82.	201569/13	57900/13	Juan Andrade	Livia Kalid	500,00
83.	197074/13	42473/13	Jéferson Santos	Livia Kalid	500,00
84.	202096/13	33372/13	José Ailton	Livia Kalid	500,00
85.	187091/13	64209/13	Jakson Assunção	Livia Kalid	456,55
86.	200896/13	29574/13	João Miranda	Livia Kalid	631,29
87.	186043/13	63746/13	Jurano Guedes	Livia Kalid	250,00
88.	190547/13	28264/13	Ki Sabor	Livia Kalid	300,00
89.	202061/13	23335/13	Luis Carlos	Livia Kalid	800,00
90.	161958/13	29709/13	Luis Carlos	Livia Kalid	4.565,56
91.	201453/13	68933/13	Luis José	Livia Kalid	250,00
92.	187237/13	63543/13	Letahel Ivan	Livia Kalid	182,62
93.	199024/13	64186/13	Leme Laboratório	Livia Kalid	18.376,13
94.	177323/13	57262/13	Manoel De Jesus	Livia Kalid	150,00
95.	177321/13	57253/13	Manoel De Jesus	Livia Kalid	400,00
96.	202431/13	25076/13	Marinalva C. Barbosa	Livia Kalid	631,29
97.	177322/13	57257/13	Manoel De Jesus	Livia Kalid	400,00
98.	202098/13	34026/13	Marcos Wendel	Livia Kalid	600,00
99.	202097/13	34025/13	Marcos Wendel	Livia Kalid	200,00
100.	201568/13	57886/13	Margarete Gabian	Livia Kalid	800,00
101.	187062/13	64197/13	MRV Engenharia	Livia Kalid	500,00
102.	195180/13	67236/13	MR Araújo Com.	Livia Kalid	300,00
103.	177035/13	64197/13	MRV Engenharia	Livia Kalid	179,00
104.	177034/13	64190/13	Machado E Moreira	Livia Kalid	400,00
105.	202758/13	61922/13	Maria Rita	Livia Kalid	400,00
106.	187061/13	64198/13	MRV Engenharia	Livia Kalid	1.552,27
107.	187078/13	64193/13	MP Azevedo Com.	Livia Kalid	639,17
108.	187111/13	64012/13	Madeira San Martins	Livia Kalid	3.561,00
109.	177328/13	59640/13	Nair Silva De Jesus	Livia Kalid	400,00
110.	186870/13	16511/13	Nilson Fiúza	Livia Kalid	400,00
111.	199181/13	62157/13	Óticas Hiper	Livia Kalid	182,62
112.	200597/13	56771/13	Patrícia Borges	Livia Kalid	400,00
113.	177050/13	63936/13	Plannave Comercio	Livia Kalid	1.643,60



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
114.	198369/13	63844/13	Platosel Serv.	Livia Kalid	506,77
115.	197078/13	58650/13	Pedro Almeida	Livia Kalid	700,00
116.	202672/13	27901/13	Padaria E Lanchonete	Livia Kalid	2.000,00
117.	199027/13	64594/13	Pintura e Reforma	Livia Kalid	1.625,30
118.	196469/13	63815/13	Quality Cosméticos	Livia Kalid	300,00
119.	197853/13	16119/13	Ricardo Almeida	Livia Kalid	600,00
120.	199185/13	68907/13	Reis Pereira	Livia Kalid	182,62
121.	200624/13	31859/13	Ronaldo Pinto	Livia Kalid	700,00
122.	200646/13	41488/13	Rosangela Dos Santos	Livia Kalid	631,29
123.	192305/13	63855/13	Rogério Pessoa	Livia Kalid	685,40
124.	192306/13	63846/13	Rogério Pessoa	Livia Kalid	300,00
125.	177195/13	63566/13	Paride Car Pint	Livia Kalid	2.739,30
126.	192275/13	67932/13	Rosimary Lima	Livia Kalid	1.073,19
127.	169034/13	67925/13	Rildo Souza	Livia Kalid	4.565,56
128.	165580/13	67936/13	Railmo Nonato	Livia Kalid	2.260,23
129.	195845/13	62808/13	RG Com.	Livia Kalid	410,90
130.	177027/13	64194/13	Raimunda Santos	Livia Kalid	547,86
131.	195199/13	64662/13	Rita De Cássia	Livia Kalid	200,00
132.	158703/13	57700/13	Solange Soarez	Livia Kalid	600,00
133.	202164/13	59586/13	Sandra Soares	Livia Kalid	500,00
134.	177033/13	64201/13	Salvador Produtos	Livia Kalid	468,87
135.	198370/13	63838/13	Salvador Radiadores	Livia Kalid	98,61
136.	195909/13	68225/13	Solange Prado	Livia Kalid	300,00
137.	177011/13	64693/13	Silva Lacerda	Livia Kalid	1.095,72
138.	195195/13	64691/13	Silva Lacerda	Livia Kalid	400,00
139.	169037/13	67928/13	Sergio Mercês	Livia Kalid	9.131,12
140.	169035/13	67927/13	Tarcisio Bispo	Livia Kalid	1.507,20
141.	187071/13	63987/13	Tiago Lopes	Livia Kalid	54,80
142.	187240/13	63988/13	Tiago Lopes	Livia Kalid	300,00
143.	202088/13	28064/13	Valda Miranda	Livia Kalid	500,00
144.	202087/13	28068/13	Valda Miranda	Livia Kalid	200,00
145.	165793/13	13201/13	Valace Barbosa	Livia Kalid	1.073,19
146.	187221/13	63989/13	Valdinei Serra	Livia Kalid	200,00
147.	187092/13	64220/13	Vancel - Rest. Sabor	Livia Kalid	300,00
148.	187222/13	63990/13	Valdinei Seera	Livia Kalid	730,48
149.	177007/13	64679/13	Valnei Batista	Livia Kalid	5.113,36
150.	177049/13	63918/13	Veras Veiculos	Livia Kalid	1.095,72
151.	187093/13	64222/13	Vancel - Rest. Sabor	Livia Kalid	68,48
152.	195191/13	64682/13	Valnei Batista	Livia Kalid	400,00
153.	202086/13	28054/13	Washington Luiz	Livia Kalid	90,00
154.	202012/13	32327/13	Zenaide Santana	Livia Kalid	100,00

**AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
155.	201724/13	61920/13	Atakarejo Distribuidora	Livia Kalid	5.706,88
156.	187208/13	67109/13	AR Materiais	Livia Kalid	639,17
157.	192427/13	64997/13	Bar Encontro	Livia Kalid	685,40
158.	202483/13	66699/13	Best Comercio	Livia Kalid	1.579,66
159.	177180/13	59387/13	Cia Brasileira	Livia Kalid	616,86
160.	200583/13	29875/13	Cond. Santos Dumont	Livia Kalid	400,00
161.	182788/13	66796/13	Drogaria São Paulo	Livia Kalid	295,00
162.	187318/13	62189/13	Josuel de Oliveira	Livia Kalid	1.507,20
163.	186623/13	64694/13	Josefa Selma	Livia Kalid	251,16
164.	177047/13	62925/13	MJC de Jesus	Livia Kalid	730,48
165.	201301/13	14931/13	Mintaka Incorporadora	Livia Kalid	400,00
166.	201564/13	66368/13	Noel Jose Dos Santos	Livia Kalid	300,00
167.	201561/13	57242/13	Nildite Alves	Livia Kalid	400,00
168.	177048/13	63915/13	P T O Veiculos	Livia Kalid	730,48
169.	192270/13	66445/13	Rogério Conceição	Livia Kalid	18.262,23
170.	186419/13	65017/13	Rinhas Music	Livia Kalid	685,40
171.	192157/13	40903/13	Tatiane De Oliveira	Livia Kalid	18.262,23
172.	202477/13	65823/13	Torres Barbosa	Livia Kalid	2.609,63
173.	300331/13	68557/13	Ziretti Produções	Livia Kalid	890,90

**RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
174.	198669/13	66184/13	COSB X Centro Dont.	Livia Kalid
175.	186405/13	67422/13	Cond. Fernandez Plaza	Livia Kalid
176.	197964/13	66668/13	Escola Tempo de Criança	Livia Kalid
177.	180564/13	67080/13	Joseval Souza Silva	Livia Kalid

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
178.	197023/13	65208/13	Jilson Antonio	Livia Kalid
179.	202310/13	65206/13	Jilson Antonio	Livia Kalid
180.	183240/13	68442/13	Movesa Motores	Livia Kalid
181.	183239/13	68419/13	Movesa Motores	Livia Kalid
182.	165810/13	66075/13	Nilton Bispo	Livia Kalid
183.	195563/13	68460/13	PMB Comercio de Som	Livia Kalid
184.	190588/13	67005/13	Raimundo Jose	Livia Kalid

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
185.	201503/13	37079/13	Acácio Silva	Livia Kalid
186.	202081/13	27467/13	Ademir Pereira	Livia Kalid
187.	178979/13	64035/13	Maria Jose	Livia Kalid
188.	300302/13	66634/13	Ventax Comer. De Ventiladores	Livia Kalid
189.	300302/13	66634/13	Ventax Comer. De Ventiladores	Livia Kalid
190.	201191/13	28807/13	Wilson Mendes	Livia Kalid

**AUTOS JULGADOS NULOS**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
191.	157897/13	62457/13	Jéferson Duarte	Livia Kalid

Total de Processos julgados: 191

Salvador, 02 de Janeiro de 2014.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Presidente da Comissão**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº728/2013**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 7.610 de 30 de dezembro de 2008 e com fundamento no Art. 16, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2009,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Desativar as vagas do Estacionamento Rotativo "Zona Azul", na Rua Ewerton Visco - Caminho das Árvores, trecho atrás do Shopping Sumaré.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 18 de dezembro de 2013.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE****Abono de Permanência - Deferido**

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
54162/2013	ANTÔNIO SAMPAIO VENÂNCIO	04/11/2013
3255/2013	CARLOS CELSO OLIVEIRA	02/06/2013
59616/2013	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO NETO	05/12/2013
51108/2013	FREDERICO JOSÉ W ANDERLEY SENA	23/10/2013
62607/2013	ILCILEIA DA SILVA SANTOS	02/12/2013
9088/2013	IRAMILTON FERNANDES FREITAS	11/10/2013
29139/2012	LOUANDA MUNIZ DE SÁ	08/11/2013
59894/2013	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS ALCÂNTARA	27/11/2013
51962/2013	MARIA MADALENA OLIVEIRA	25/10/2013
54504/2013	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CARVALHO	02/12/2013
6609/2013	RAIMUNDO NONATO DE SANTANA	18/10/2013
26631/2012	RITA DE CÁSSIA MOREIRA	18/08/2013
34281/2013	SANDOVAL JOSÉ SILVA	19/08/2013
37158/2013	SÉRGIO LUIZ ANJOS DE MELO	27/08/2013
54023/2013	VILMA DE ALMEIDA PEREIRA MALTA	06/11/2013

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, em 19 de dezembro de 2013.

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**

**PORTARIA N.º 001/2014**

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouros público, durante as Festas Populares de 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art.11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto n.º 23.824 de 21 de março de 2013 e as Leis N.º 5.503/99 e N.º 5.504/99, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º - A exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos, através de equipamentos do tipo barraca tradicional, isopor, baianas de acarajé e comércio ambulante em geral, durante as Festas Populares 2014, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF.

§ 1º - A autorização referida no caput deste artigo será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento, a juízo exclusivo da Administração Municipal.

§ 2º - A validade da autorização será restrita ao período de cada festa, encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitida.

§ 3º - As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de chegada dos interessados.

§ 4º - O interessado em utilizar o equipamento do tipo "barraca tradicional" deverá aderir ao padrão estabelecido pela SEMOP.

§ 5º - Os caminhões de compra de latinhas e carros de gelo, antes do licenciamento, deverão comparecer na CFM - Coordenadoria de Feiras e Mercados, localizada na rodovia BR-324, KM 8,5, edifício da LIMPURB, no horário de 8:00 às 13:00h, para que o veículo seja medido e seja emitida uma ficha de controle, que deverá ser entregue no setor de licenciamento para cálculo dos tributos devidos.

§ 6º - A autorização será concedida à pessoa física, vedando-se o licenciamento de mais de 01 (um) equipamento por pessoa, ainda que para locais diversos, com exceção de carros de gelo e veículo destinados a compra de latinhas descartáveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores previstos a seguir:

**PREÇO PÚBLICO PARA AMBULANTES - FESTAS POPULARES 2014**

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	VALOR EM R\$ FESTAS (FESTA DE REIS - LAPINHA, BONFIM, RIBEIRA, SÃO LÁZARO, RIO VERMELHO E ITAPUÁ)	DIMENSÕES MÁXIMAS
Carrinho	Pipoca, sorvete, mingau e água de coco.	R\$29,50	1,20m x 0,80m
Tabuleiro	Baianas de acarajé; Mingau; Frutas; Feijoadá; Doces e cigarros.	R\$20,84	1,20m x 0,60m
Autorização especial (Banca de Chapa: lanche, impresso, chave, etc.)	Balcão simples para comércio de bebidas alcoólicas.	R\$42,07	Limitando a área interna do equipamento.
Autorização especial (Boxes de Mercados Municipais)	Balcão simples para comércio de bebidas alcoólicas.	R\$42,07	Limitando a área interna do equipamento.
Caixa de Isopor	Cervejas, refrigerantes	R\$29,50	1,5m x 1,00m
Barraca Tradicional	Alimentos e Bebidas	R\$65,26	3,00 m x 3,00 m
Veículos Especiais	Alimentos e Bebidas	R\$74,27	Área interna do veículo
Trailer	Alimentos e Bebidas	R\$74,27	Área interna do trailler

§ 7º - Os permissionários de bancas de chapa, localizadas no interior dos circuitos das Festas Populares 2014, deverão obter licença especial emitida pela SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, para comercialização de bebida alcoólica.

§ 8º - Do total de vagas disponível para ambulantes, em cada festa, 5% são reservadas para deficientes físicos, com exceção de deficientes mentais, que deverão apresentar cópia de documento comprobatório de deficiência, para à dispensa do pagamento do preço público.

Art. 2º - As inscrições para o exercício de atividades de comércio informal em logradouro público, serão realizadas no Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, localizado na Rua 28 de Setembro, n.º 26, Baixa dos Sapateiros, no horário das 09:00h às 16:00h, obedecendo ao Calendário de Festas Populares 2014, para fins de licenciamento do comércio informal, estabelecido no art. 4º desta Portaria e através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quitado (no caso de autorizatários e permissionários

que desejam obter licença especial, para cada festa);

II - Documento de identidade;

III - Comprovante de Residência no Município de Salvador;

IV - Documento que comprove deficiência física (para portadores de necessidades especiais);

V - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do ano em exercício (para veículos);

VI - Ficha de controle de veículos, emitida pela CFM (para carros de gelo e caminhões de recolhimento de latinha).

Art. 3º - Somente o próprio requerente que pegou a senha de atendimento poderá comparecer no dia marcado para o licenciamento.

§ 1º - Caso o portador da senha não possa comparecer ao local para o licenciamento, será aceita a substituição por pais, irmãos, filhos e cônjuges se comprovado legalmente o parentesco.

§ 2º - As senhas serão distribuídas no SEALP, por ordem de chegada, no momento do licenciamento;

Art. 4º - Fica instituído o Calendário de Festas Populares 2014, para fins de licenciamento do comércio informal, conforme tabela abaixo:

**CRONOGRAMA**

FESTA	DIA DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO/ OCUPAÇÃO (A PARTIR DE 20:00H)	RETIRADA (ATÉ ÀS 08:00H)
Festa de Reis (Lapinha)	06/01/2014	03/01/2014	05/01/2014	07/01/2014
Bonfim	16/01/2014	06 a 14/01/2014	15/01/2014	17/01/2014
Ribeira	20/01/2014	15 a 17/01/2014	19/01/2014	21/01/2014
São Lázaro	26/01/2014	24 e 25/01/2014	25/01/2014	27/01/2014
Rio Vermelho	02/02/2014	27 a 31/01/2014	01/02/2014	03/02/2014
Itapuá	20/02/2014	17 a 19/02/2014	19/02/2014	21/02/2014

Art. 5º Os autorizatários terão seus equipamentos apreendidos, caso ocupem os logradouros antes do prazo estipulado, bem como se não comprovar o pagamento, incorrendo na mesma sanção aqueles que instalem equipamentos ou comercializarem sem a devida autorização.

Art. 6º - Os equipamentos de comércio informal utilizados pelos ambulantes, durante as Festas Populares, somente poderão ser instalados a partir do horário estabelecidos no cronograma, após a demarcação física das áreas e mediante comprovação do pagamento do DAM.

§ 1º Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o Art. 3º, § 1º do Decreto 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 7º - É de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo único - A utilização irregular de energia elétrica pelo autorizado implicará na imediata revogação da autorização, retirada do equipamento do logradouro e apreensão da mercadoria, independente das demais cominações legais que se apliquem a tais práticas irregulares.

Art. 8º - Não será permitida a instalação de equipamentos fora dos locais demarcados e determinados pela SEMOP, cujas plantas ficarão disponíveis para consulta no Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, durante o período de inscrição.

Art. 9º - O autorizatário obriga-se a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 10 - O autorizatário obriga-se a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 11 - Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros, churrasqueiras, nem bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro, ficando passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 12 - É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas ou qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 13 - As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros e alumínio.

Parágrafo único - É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 14 - Os comerciantes deverão manter-se devidamente trajados com avental ou guarda-pó e sapatos fechados, observando o asseio e higiene corporal, incluindo unhas e barbas aparadas, cabelos presos e protegidos por gorro, touca, rede ou boné.

Art. 15 - É proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 16 - Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

§ 1º - Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

§ 2º - A inobservância ao parágrafo anterior implicará na apreensão e imediata destruição dos alimentos.

Art. 17 - Fica proibida a preparação de alimentos no local.

§ 1º - Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 18 - Fica proibida a exposição, transporte, acondicionamento e armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão, ou outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas ou que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 19 - Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

Art. 20 - É terminantemente proibida a armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização o espeto e o produto comercializado, além da revogação da autorização.

Art. 21 - Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em drinks e o gelo escamas, exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser comercializado.

Art. 22 - A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no Art. 24:

- I - Apreensão imediata do equipamento e/ou mercadorias;
- II - Imediata cassação da autorização;
- III - Destinação dos produtos, nos moldes do Código de Polícia Administrativa.

Art. 23 - Os bens apreendidos durante a realização das festas serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado na Av. San Martin, s/n, devendo o interessado pela retirada proceder da seguinte forma:

- a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, auto de apreensão ou laque de apreensão;
- b) Pagar as multas e despesas cabíveis.

§1º - Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento de cada Festa mediante o pagamento das multas e despesas municipais com o transporte, armazenamento, volume e preço do serviço de expediente.

§ 2º - As mercadorias de natureza perecível apreendidas, não reclamadas ou retiradas em 24h, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas, lavrando-se o termo de destruição.

Art. 24 - Constituem infrações puníveis com multa:

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	Instalar o equipamento sem a devida autorização.	129,44
02	Instalar o equipamento fora do local demarcado.	129,44
03	Utilizar equipamento diverso do especificado nesta portaria.	129,44
04	Exceder os limites da área de instalação do equipamento.	97,07
05	Não zelar pela limpeza do equipamento ou área de trabalho.	64,72
06	Utilizar copos, pratos e talheres que não sejam descartáveis.	64,72
07	Acondicionar de forma inadequada os alimentos postos à venda.	64,72
08	Deixar de portar documento de identidade e DAM quitado.	64,72
09	Comercializar produtos diversos dos especificados na autorização.	97,07
10	Comercializar produtos em embalagens de vidro.	97,07

Art. 25 - A contar do recebimento do auto de infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguinte da Lei 5.503/99 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 26 - Compete a CLF/SEMOP apoiar à Vigilância Sanitária/SMS em fiscalização conjunta para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 27 - Os casos omissos serão resolvidos em 1ª instância pelo titular da CLF, dependendo do evento onde acontecer a ocorrência e, em 2ª instância, pelo Secretário Municipal de Ordem Pública, nas situações referentes a licenciamento para exercício de atividades nos logradouros públicos.

Art. 28 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 02 de Janeiro de 2014.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### PORTARIA Nº 001/2014

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **SAMUEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 302637, para responder pela função de confiança de Encarregado, Grau 61, do Setor de Laboratório de Solos e Concreto, da Gerência de Obras Cíveis, em substituição da titular a servidora **MALVINA PEREIRA ALEXANDRINO**, matrícula nº 302617, por motivo de férias no período de 02/01 a 31/01/2014.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR**, em 02 de janeiro de 2014.

**JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS**  
Superintendente

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da licitação a seguir;

MODALIDADE: Concorrência nº 016/2013

PROCESSO Nº: 3376/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção da Escola Municipal de Águas Claras, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
MEDEIROS SANTOS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP	2.197.399,19

Data da Homologação: 02/01/2014

Salvador, 02 de janeiro de 2014.

**YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA**  
Presidente

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2013

PROCESSO: 6394/2013

CONTRATADO: Pastoral da Criança

OBJETO: Patrocínio para realização do Show Beneficente dos 30 anos da Pastoral da Criança

PARECER: da PGMS/SMED datado de 19.12.2013

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 12.361.029.2031, natureza da despesa 3.3.90.39, na fonte 004.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19.12.2013

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Salvador, 19 de dezembro de 2013.

**JORGE KHOURY**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO 171/2013

PROCESSO Nº: 14214/2013

EMPRESA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA



CNPJ: 56.577.059/0001-00

OBJETO: Aquisição de medicamento, para atender paciente, visando ao cumprimento de Ação Judicial, conforme CI Assistência Farmacêutica nº 486/2013.

VALOR GLOBAL: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.32; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 19/12/2013

Salvador, 02 de janeiro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 174/2013

PROCESSO Nº: 14194/2013

EMPRESA: MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 05.794.030/0001-30

OBJETO: Aquisição emergencial de Dieta Alimentar, para atender paciente, visando ao cumprimento de Ação Civil Pública, conforme OF nº 669/2013 - MP.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.028.2109; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 014 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SMS).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 19/12/2013

Salvador, 02 de janeiro de 2014.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 139/2013

Processo nº 6651/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO HOSPITALAR PARA MACAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU 192.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
VOGUE MIX MULTIMARCAS LTDA - EPP	ÚNICO	11.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.400,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2013

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 27 de dezembro de 2013

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

### RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.000 de 17 de dezembro de 2013, pág. 18.

ONDE SE LÊ:

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
A. M. MOLITERNO - EPP	01	1.000,00
	02	765,00
	03	3.535,00
	04	6.800,00
	05	14.700,00
	06	7.000,00
	07	42.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>76.000,00</b>

LEIA-SE:

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
A. M. MOLITERNO - EPP	01	1.000,00
	02	765,00
	03	3.535,00
	04	6.800,00
	05	14.700,00
	06	7.000,00
	07	42.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>75.800,00</b>

Salvador, 26 de dezembro de 2013.

**STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2013

PROCESSO Nº: 79.689/2013

DISPENSA Nº: 030/2013

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de ar condicionado.

EMPRESA VENCEDORA: JCM SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA ME.

CNPJ Nº: 08.902.136/0001-07.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIF. INSTITUCIONAL: 42.61.02 - GERAF; CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.122.045.2001 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros; FONTE DE RECURSOS: 050 - Receita Própria da Entidade de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da legislação supracitada da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

PARECER DA ASJUR/SUCOM Nº: 768/2013.

DATA DO ATO: 27/12/2013.

Salvador, 02 de janeiro de 2014.

**SILVIO PINHEIRO**  
Superintendente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93 torna público para conhecimento dos interessados, a interposição de recurso relativo ao julgamento das propostas de preço da licitação a seguir:

Licitação nº 040/2013

Concorrência nº 001/2013

Processo nº 519/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução e recuperação de passeios em diversos logradouros públicos do Município de Salvador, subdividida em 2 (dois) lotes, pelo regime de empreitada por preços unitários.

Recorrente: ROBLE SERVIÇOS LTDA.

Data do recebimento: 19/12/2013, às 10:00 horas.

Recorrida: LIGA ENGENHARIA LTDA - EPP.

Os licitantes interessados poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste aviso.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 02 de Janeiro de 2014.

**ANANIAS JESUS SANTANA FILHO**  
Presidente/COPEL

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2013

PROCESSO: nº 1507/2012; 13.273/2013

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2012

OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde na especialidade de Anatomia Patológica e Citopatológica a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 1.465.474,56 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.036.2098, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 014.



PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.  
CONTRATADA: CITOCLIN LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA LTDA  
CNPJ: 04.829.816/0001-83  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 28 de dezembro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**MARY LÚCIA FERREIRA DA CRUZ**  
Citoclin Laboratório de Citologia Clínica LTDA

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº218/2013

PROCESSO: nº 1507/2012; 13.273/2013  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2012  
OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde na especialidade de Anatomia Patológica e Citopatológica a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município.  
VALOR TOTAL: R\$ 280.810,68 (duzentos e oitenta mil oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.036.2098, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.  
CONTRATADA: SELMA CAMPOS SOBRAL ME - LABORATÓRIO CITOLAB  
CNPJ: 13.534.457/0001-28  
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 28 de dezembro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**SELMA COMPOS SOBRAL**  
SELMA CAMPOS SOBRAL ME - LABORATÓRIO CITOLAB

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº219/2013

PROCESSO: nº 1507/2012; 13.273/2013  
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2012  
OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde na especialidade de Anatomia Patológica e Citopatológica a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município.  
VALOR TOTAL: R\$ 518.331,00 (quinhentos e dezoito mil trezentos e trinta e um reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.036.2098, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.  
CONTRATADA: HISTOCITO - CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM ANATOMIA PATOLÓGICA, CITOPATOLÓGICA E IMUNOPATOLOGIA LTDA  
CNPJ: 03.087.298/0001-07

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2013  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 28 de dezembro de 2013.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 233/2012

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.777 de 17 de janeiro de 2013, pág. 17.

ONDE SE LÊ:  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

LEIA-SE:  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52

Salvador, 27 de dezembro de 2013.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 28/2013.1.22/2011

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR  
CNPJ: 10.603.491/0001-19  
CONTRATADA: ALFS MONTEIRO - ME  
CNPJ: 11.184.290/0001-97  
PROCESSO: 35861/2013  
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 22/2011, cujo o objeto é a confecção e fornecimento de material gráfico, visando garantir o atendimento das demandas de diversas unidades da Transalvador.  
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativo - Transalvador; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.  
FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.  
PARECER ASJUR N.º: 540/2013

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013

ASSINAM: FABRIZIO MULLER MARTINEZ

CONTRATANTE  
ANA LÚCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO  
CONTRATADA

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2013

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecerem à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima. A avaliação médica consta da apresentação dos exames complementares de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente do candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original** e **cópia** dos seguintes documentos:  
**Para os cargos de Nível Superior:** Diploma e Histórico Escolar da graduação; residência clínica na especialidade em que se candidatou com registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Edital; **Para os cargos de Nível Técnico:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; **Para os cargos de Nível Médio:** Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Classe quando exigido em Edital; **e para todos os candidatos:** RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2013 do respectivo

conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

#### PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H

NOME	DOC	CLASS
LUCIANA DE FREITAS CARIBE	0499098943	73

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 20 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 47/2013

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

#### Resolve:

1- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, nomeados através do DOM, que solicitaram prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos de seus pedidos.

DOM, nº 5.990 publicado em 03/12/2013



**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	RG
LIVIO LIMA SANTOS	1565235

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / CAPS / 20H**

NOME	RG
AMANDA BRANDAO CALDAS	10978601-2

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H**

NOME	RG
CATERINE REIS CALDEIRA	1373769874
ANGELLO COSTA PEIXOTO COELHO	0976963310

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	RG
GRAZIELLI NASCIMENTO RAMOS LUZ	0828504610

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GINECOLOGISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	RG
DANIELA SILVA LOPES	0503814660

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H**

NOME	RG
MARIA DE JESUS	0527252190

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H**

NOME	RG
EDEIVERSON AMORIM DOS SANTOS	0438160452

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 48/2013**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

**Resolve:**

1- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, nomeados através do DOM, que solicitaram prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE**

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos administrativos abaixo relacionados foram expedidas Notificações de Autuações de Infração de Trânsito e postadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para os endereços dos respectivos proprietários de veículos constantes no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito, sendo, portanto, válidas para todos os efeitos, conforme o disposto no art. 282 da Lei nº 9.503/97 CTB. Desta forma, abrimos prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de condutor e 30(trinta) dias para a apresentação de Defesa de Autuação, na forma da lei.

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2013

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
ABW7205	F001071829	6050-3	08/11/2013
AHC2852	R002395572	7455-0	08/11/2013
AHL0268	F001072597	6050-3	08/11/2013

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
AIER892	R002394994	7455-0	08/11/2013
AKE0899	R002394721	7463-0	08/11/2013
AKO8786	F001070263	6050-3	07/11/2013
AKP6266	R002395820	7455-0	08/11/2013
ALL6784	P001817446	5452-1	10/11/2013
ALY7604	F001072796	6050-3	08/11/2013
AMA7934	R002394286	7455-0	08/11/2013
AMT2676	R002393399	7455-0	06/11/2013
AMZ2870	R002395403	7455-0	09/11/2013
AMZ6835	R002394627	7455-0	07/11/2013
ANR3936	P001803307	5550-0	08/11/2013
ANV6530	P001821104	5185-1	11/11/2013
AOF7375	R002395394	7455-0	08/11/2013
AOK3841	R002395514	7455-0	09/11/2013
APD3766	R002394158	7455-0	07/11/2013
APG2356	P001791954	5452-1	10/11/2013
APW3419	R002395712	7455-0	08/11/2013
AQD4996	P001810112	5185-1	06/11/2013
AQE3771	P001812927	5550-0	08/11/2013
AQG9710	R002395110	7455-0	07/11/2013
AQN2702	R002393448	7455-0	07/11/2013
AQN5066	F001072688	6050-3	08/11/2013
AQP8251	F001072075	6050-3	08/11/2013
ARO6176	P001825692	5541-3	11/11/2013
ARY5920	P001820835	5185-1	06/11/2013
ASA4288	P001818421	5746-3	06/11/2013
ASJ4977	F001072548	6050-3	08/11/2013

PLACA	AIT	INFRACAO	DATA
ASL9223	R002395234	7455-0	08/11/2013
ASN4297	R002393496	7455-0	06/11/2013
ASN9769	P001816481	5550-0	11/11/2013
ASV5519	F001071452	6050-3	07/11/2013
ASX1362	R002393411	7455-0	06/11/2013
ATY0931	P001828296	7366-2	11/11/2013
AUT4241	R002394187	7455-0	07/11/2013
AUV7309	F001071668	6050-3	07/11/2013
AUW1197	P001394898	5550-0	08/11/2013
AVG7335	R002393541	7455-0	07/11/2013
AVI2117	P001823292	5746-3	06/11/2013
AVJ0415	P001829658	5630-0	07/11/2013
AVJ5520	R002396037	7455-0	09/11/2013
AVM9123	F001070980	6050-3	07/11/2013
AVT3542	R002394617	7455-0	07/11/2013
AVU6621	F001072149	6050-3	07/11/2013
AVW6655	P001834243	7366-2	11/11/2013
AVZ9131	P001714284	7366-2	09/11/2013
AWF5132	P001789756	5550-0	10/11/2013
AWI8013	F001070722	6050-3	07/11/2013
AWK0674	R002395982	7455-0	09/11/2013
AWU0625	P001722990	5550-0	08/11/2013
AWU7174	R002393933	7455-0	06/11/2013
AWW9263	F001071971	6050-3	07/11/2013
AWY9356	P001829788	5630-0	11/11/2013
AWZ3208	R002395389	7463-0	08/11/2013
AXD0217	P001824283	7366-2	08/11/2013

deferimentos de seus pedidos.

DOM, nº 5.990 publicado em 03/12/2013

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 20H**

NOME	RG
CLAUDIA SIMON COSTA CORREA	0159612900

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ODONTÓLOGO CLÍNICO - SMS / PSF / 40H**

NOME	RG
DELANO PEIXOTO GONCALVES	1564159

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H**

NOME	RG
INGRID KANAN DE SENNA COSTA	0926416103

**PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS / PSF / 40H**

NOME	RG
RICARDO AZEVEDO CRUZ DOLIVEIRA	0420808000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 49/2013**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11, subitem 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

**Resolve:**

1- Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, nomeados através do DOM, que solicitaram prorrogação de posse.

2- Prorrogar a posse por mais 15 (quinze) dias, dos candidatos abaixo discriminados, em face dos deferimentos de seus pedidos.

DOM, nº 5.986 publicado em 27/11/2013

**TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H**

NOME	RG
ROSANGELA DOS SANTOS NERES	0412628759

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 26 de dezembro de 2013.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário













































































